



## DECRETO Nº 9.685, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Retifica o Decreto Municipal nº 9.514, de 26 de maio de 2022.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, "e", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

### DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto Municipal nº 9.514, de 26 de maio de 2022, que dá nova redação ao art. 1º, do Decreto Municipal nº 6.987, de 11 de dezembro de 2007, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área pertencente a Mário Nunes Villela, bairro Rio Comprido - Loteamento Vista Alegre, constante no Processo Administrativo nº 52.753-2007, na descrição do imóvel:

Onde se lê: "... com área de 4,4800 hectares ...",

Leia-se: "... com área de 4,8400 hectares ...".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.